

PROTOCOLO GERAL NUP 80561.000762/2025-56	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	ASSUNTO Dispensa Eletrônica nº 90017/2025 Contratação de serviço de mnt predial.
--	---	---

SEÇÃO: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

VOLUME: <u>I</u>	PÁGINAS: <u>01</u> à <u>42</u>
------------------	--------------------------------

INTERESSADO(S):

UG 160016- Comandô Militar da Amazônia

ASSUNTO: Contratação de serviço de manutenção predial a serem executados no imóvel próprio nacional, residencial (pnr), localizado na Avenida Agulhas Negras.nº180, na Vila Militar Bafururu I, Manaus-Am, pertencentes ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro- Comando do Comando Militar da Amazônia.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR**

**TERMO DE ABERTURA
(NUP: 80561.000762/2025-56)**

Autuo nesta data juntando os documentos que avante seguem a Dispensa Eletrônica nº 90017/2025 do Processo Administrativo 80561.000762/2025-56, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção predial a serem executados no imóvel Próprio Nacional Residencial (PNR), localizado na Avenida Agulhas Negras, nº 180, na Vila Militar Bafururu I, Manaus-AM, pertencente ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando do Comando Militar da Amazônia

Manaus-AM, 14 de abril de 2025.



PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR – Ten Cel
Comandante do Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

FL N^o 2 /

DIEx (Requisição) N^o 52/2025 – Nu 4^o BIM
EB: 80561.000762/2025-56

Manaus - AM, 14 de abril de 2025.

Do Comandante do Núcleo do 4^o Batalhão de Inteligência Militar
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

Assunto: Parte requisitória para contratação de Serviços de manutenção predial do PNR funcional do Cmt Nu 4^o BIM

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CMA no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado, por meio de dispensa eletrônica:

Item	CATSER	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1627	SERVIÇOS PRELIMINARES RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	105	6,09	640,14
2	1627	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. CAIXA DE PASSAGEM 40x40CM COM GRELHA REMOVIVEL TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE	M2	24	113,14	2.715,50

		ARCONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE.				
3	1627	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SEM INCLUSÃO DE MATERIAL INSTALACAO DE VENTILADOR DE TETO COM INCLUSÃO DE TUBULAÇÃO ELETRODUTO APARENTE 1/2", CURVA, LUVAS E CABO FLEXIVEL DE COBRE ANTICHAMA 1,50MM² E FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRA METÁLICA - SEM INCLUSÃO DE VENTILADOR DE TETO	M2	12	192,2 4	2.306,95
4	1627	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS PORTINHOLA TIPO VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO FECHADURA PARA PORTA EXTERNA CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO EM ESTRUTURAS METALICAS COM TELHAMENTO METALICO 1,00M X 0,80M GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃO DO CORREDOR EXTERNO, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019 TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO	M2	26,11	194,4 4	5.077,06

		COM MOLDURA EM CANALETA DE PVC PARA AS JANELAS TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA PARA AS PORTAS					FL N: 4
5	1627	PAREDES/PAINEIS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	27,30	50,30	1.373,36	
6	1627	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	UN	105,11	33,24	3.493,97	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						15.606,98	

2. Previsão Orçamentária:

O recurso destinado a atender as despesas com a prestação do serviço em tela consta da Nota de Crédito 2025NC000338 – FUNDO DO EXÉRCITO.

3. Justificativa da necessidade do objeto:

A contratação de Serviços de manutenção predial do PNR funcional do Cmt Nu 4º BIM é fundamental para garantir a preservação e manutenção do imóvel da União, pois devido a ação do tempo é necessário serviços desta natureza para manter o imóvel em condições de uso.

4. Resultados Pretendidos:

A contratação de Serviços de manutenção predial no PNR do comandante do Nu 4º BIM resultará em melhora nos aspectos físicos do imóvel para manter o mesmo em condições de uso.

PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JÚNIOR – Ten Cel
Comandante do Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar

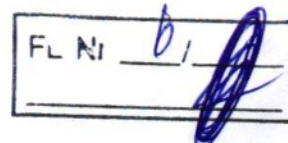
CLEMENTE LIMA DA SILVA – Ten Cel
Fiscal Administrativo do Comando do Comando Militar da Amazônia

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

- 1) Aprovo o pedido de aquisição do material em tela.
- 2) Ratifico as justificativas da necessidade do objeto.
- 3) Há crédito para atender tal despesa.

Manaus, AM, 14 de abril de 2025.

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

Órgão: NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA	
Setor Requisitante: Encarregado do Setor de Material (Almoxarifado)	
Responsável pela Demanda: EDIVALDO ALVES DE SÁ	CPF: [REDACTED]
E-mail: edivaldo.desa@eb.mil.br	Telefone: (67) 9867-9625
1. Descrição Sucinta da Contratação	
Contratação de serviço de manutenção predial para o PNR funcional do comandante do Nu 4º BIM	
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
a. A Presente Licitação tem como objetivo Contratação de serviço de manutenção predial para o PNR funcional do comandante do Nu 4º BIM.	
b. A quantidade estimada foi calculada levando-se em conta a necessidade e o recurso disponível.	
3. Quantidade de serviço a ser contratada	
A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.	
4. Previsão de data em que deve ser entregue o material	
Até o mês de dezembro de 2025.	
5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização	
Membro da EPC:	
EDIVALDO ALVES	[REDACTED]
Documento assinado digitalmente	
Manaus-AM, 14 de	[REDACTED]
CÉZAR SEVERO GONÇ	[REDACTED]
Fiscal Administrativo do Nu 4º BIM	

Objeto: Contratação de serviço manutenção predial para o PNR funcional do comandante do Nu 4º BIM.

Número do processo: 80561.000762/2025-56

Área requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	EDIVALDO ALVES DE SÁ

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) das contratações pretendidas.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A SOLUÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de manutenção predial para o PNR funcional do comandante do Nu 4º BIM

3.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Especificação Técnica: Os serviços devem atender às especificações técnicas adequadas para garantir durabilidade, resistência e funcionalidade.

3.2.2. Qualidade do Material: Deve-se assegurar que o material seja de alta qualidade, capaz de resistir às condições climáticas da região amazônica, incluindo umidade, calor e exposição solar intensa.

3.2.3. Cumprimento de Prazos: O fornecedor selecionado deve comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a entrega e instalação das persianas

3.2.6. Orçamento Competitivo: Deve-se buscar propostas de fornecedores que ofereçam um orçamento competitivo, garantindo o melhor custo-benefício para o Comando do CMA.

3.3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado de forma a assessorar os processos licitatórios/contratação/aquisição nos moldes que atendam de forma adequada a demanda.

3.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contatação do serviço mencionado abrange, de forma ampla, a demanda de necessidades do PNR.

3.5 DA FINALIDADE

Este documento visa esclarecer os licitantes quanto às diretrizes para a elaboração das propostas para aquisição dos equipamentos.

3.6 DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO PELA CONTRATADA

O licitante vencedor do certame deverá entregar o objeto testado e demonstrado todos os recursos em pleno funcionamento na instalação da CONTRATANTE.

3.7 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Item	CATSER	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1627	SERVIÇOS PRELIMINARES RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	105	6,09	640,14
2	1627	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. CAIXA DE PASSAGEM 40x40CM COM GRELHA REMOVIVEL TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM,	M2	24	113,14	2.715,50

		INSTALADO EM DRENO DE ARCONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE.					FL N° 9
3	1627	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SEM INCLUSÃO DE MATERIAL INSTALACAO DE VENTILADOR DE TETO COM INCLUSÃO DE TUBULAÇÃO ELETRODUTO APARENTE 1/2", CURVA, LUVAS E CABO FLEXIVEL DE COBRE ANTICHAMA 1,50MM² E FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRA	M2	12	192,24	2.306,95	

		METÁLICA - SEM INCLUSÃO DE VENTILADOR DE TETO				
4	1627	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS PORTINHOLA TIPO VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO FECHADURA PARA PORTA EXTERNA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM TELHAMENTO METÁLICO 1,00M X 0,80M GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃO DO CORREDOR EXTERNO, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019 TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM CANALETA DE PVC PARA AS JANELAS TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA PARA AS PORTAS	M2	26,11	194,44	5.077,06
5	1627	PAREDES/PAINEIS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (COMPOSIÇÃO	M2	27,30	50,30	1.373,36

		REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014				
6	1627	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	UN	105,1 1	33,24	3.493,9 7
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						15.606,98

3.8 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades estimadas foram estimadas levando-se em conta a necessidade e o recurso disponível

3.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.606,98 (Quinze mil seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos).

3.10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

3.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

3.12 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do CMA.

3.13 RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de manutenção predial no PNR do comandante do Nu 4º BIM resultará na preservação do imóvel da União, contribuindo significativamente para um ambiente mais seguro e confortável.

3.14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não serão necessários ajustes do ambiente que venham a gerar algum impacto financeiro ou de pessoal.

3.15 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não é o caso.

3.16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante com o inciso XIII, Art. 7º da IN 40, de 2020, da SEGES/ME.

Manaus-AM, 14 de abril de 2025.

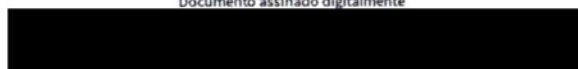
Documento assinado digitalmente



CEZAR SEVERO GONÇALVES – 2º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Documento assinado digitalmente



EDIVALDO ALVES DE SÁ – S Ten

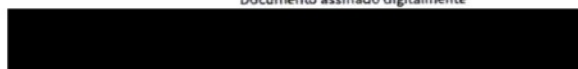
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia

Documento assinado digitalmente





FL N: 13 /

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 90017/2025-CMA

1. INFORMAÇÕES

- a) **Número do SIASG:** Nr 90017/2025
- b) **Processo de Dispensa de Licitação:** 80561.000762/2025-56
- c) **Objeto:** Contratação de serviço de manutenção predial.
- d) **Fundamento Legal:** Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021
- e) **Justificativa:** O Ordenador de Despesas justificou a dispensa de licitação, referente à Requisição Nr 052 – Nu 4º BIM, de 14 de abril 2025, por motivo de não haver pregão vigente para a aquisição do serviço em tela.

f) **Fonte de recursos:** Para fins do Art 75, da Lei 14.133/21, empregar os recursos descentralizados na seguinte célula:

Gestão/Unidade: 00001/167086

Fonte de Recursos: 1050000142

Programa de Trabalho: 171502

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: IXOMOBMAPNR

2. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada para contratação de serviço de manutenção predial, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação Nr 90017/2025.

Manaus-AM, 14 de abril de 2025



LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR
(Processo Administrativo nº 80561.000762/2025-56)

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA NR 08/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviços de manutenção predial do PNR funcional do Cmt Nu 4º BIM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSER	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1627	SERVIÇOS PRELIMINARES RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	105	6,09	640,14
2	1627	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. CAIXA DE PASSAGEM 40x40CM COM GRELHA REMOVÍVEL TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE ARCONDICIONADO -	M2	24	113,14	2.715,50

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE.				
3	1627	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SEM INCLUSÃO DE MATERIAL INSTALACAO DE VENTILADOR DE TETO COM INCLUSÃO DE TUBULAÇÃO ELETRODUTO APARENTE 1/2", CURVA, LUVAS E CABO FLEXIVEL DE COBRE ANTICHAMA 1,50MM² E FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRA METÁLICA - SEM INCLUSÃO DE VENTILADOR DE TETO	M2	12	192,24	2.306,95

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos:

- 4.2. Na presente contratação NÃO será admitida a indicação da marca ou modelo.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Condições de execução

- 5.1. O prazo de execução do serviço é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a execução no período assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. O serviço deverá ser realizado no seguinte endereço: Avenida das Agulhas Negras, nº 180, na vila militar Bafururu I, Manaus-AM, pertencente ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando do Comando Militar da Amazônia

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando,

se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
 - 7.24.1. As cessões de crédito *não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário

não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
- 7.29.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in all financial dealings.

2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed when conducting financial transactions. It details the steps for approval, execution, and documentation of each transaction.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the financial reporting requirements. It explains the frequency, format, and content of the reports that must be submitted to the relevant authorities.

4. The fourth part of the document discusses the role of the internal audit function in ensuring the integrity and reliability of the financial information. It describes the scope, objectives, and reporting lines of the internal audit department.

5. The fifth part of the document addresses the issue of risk management in the financial context. It identifies the key risks faced by the organization and outlines the strategies and controls in place to mitigate these risks.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations from the audit. It highlights the areas of strength and identifies the opportunities for improvement in the financial management processes.

7. The seventh part of the document contains the conclusions and recommendations of the audit. It provides a clear and concise summary of the overall findings and offers practical suggestions for addressing the identified issues.

8. The eighth part of the document discusses the implementation of the recommendations. It outlines the responsibilities of the management and the timeline for completing the necessary actions to address the audit findings.

9. The ninth part of the document provides a final summary and conclusion. It reiterates the importance of the audit process and the commitment to continuous improvement in financial management.

10. The tenth part of the document contains the signature and date of the audit report. It is signed by the lead auditor and dated on the day of completion.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação
- 8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.43. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.43.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.43.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.43.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.325,10 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 167086;
- II) Fonte de Recursos: 1050000142;
- III) Programa de Trabalho: 171502;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: IXOMOBMAPNR.

Manaus-AM, 14 de abril de 2025



CÉZAR SEVERO GONÇALVES – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:



LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia

NAVLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.961.220/0001-73



Orçamento
25/2025
Ao Comando
Militar da
Amazônia (CMA)

Obra
Serviço de manutenção predial a serem executados no imóvel Próprio Nacional Residencial (PNR)

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Amazonas
SBC - 04/2025 - Amazonas
SICRO3 - 01/2025 - Amazonas

B.D.I.

0,0%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					509,34	2,09 %
1.1	SICRO3	Raspagem e limpeza de terreno plano	m²	105	4,16	4,16	436,80	1,79 %
1.2	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9	8,06	8,06	72,54	0,30 %
2		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					2.842,56	11,68 %
2.1	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	10	183,12	183,12	1.831,20	7,52 %
2.2	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM 40x40CM COM GRELHA REMOVIVEL	UN	1	563,95	563,95	563,95	2,32 %
2.3	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	8	40,54	40,54	324,32	1,33 %
2.4	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	18,66	18,66	18,66	0,08 %
2.5	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	25,05	25,05	25,05	0,10 %
2.6	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	3	26,46	26,46	79,38	0,33 %
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.505,17	6,18 %
3.1	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2	48,60	48,60	97,20	0,40 %

ELN 2023/03/20

NAVLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.961.220/0001-73

3.2	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	102,04	102,04	408,16	1,68 %
3.3	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	54,73	54,73	54,73	0,22 %
3.4	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	68,28	68,28	136,56	0,56 %
3.5	Próprio	REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SEM INCLUSÃO DE MATERIAL	Un	1	280,00	280,00	280,00	1,15 %
3.6	Próprio	INSTALACAO DE VENTILADOR DE TETO COM INCLUSÃO DE TUBULAÇÃO ELETRODUTO APARENTE 1/2", CURVA, LUVAS E CABO FLEXIVEL DE COBRE ANTICHAMA 1,50MM² E FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRA METÁLICA - SEM INCLUSÃO DE VENTILADOR DE TETO	Un	2	264,26	264,26	528,52	2,17 %
4		ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS					13.833,15	56,83 %
4.1	Próprio	PORTINHOLA TIPO VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO	m²	0,96	712,31	712,31	683,81	2,81 %
4.2	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE	UN	2	280,66	280,66	561,32	2,31 %
4.3	Próprio	CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO EM ESTRUTURAS METALICAS COM TELHAMENTO METALICO 1,00M X 0,80M	Un	1	594,98	594,98	594,98	2,44 %
4.4	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃO DO CORREDOR EXTERNO, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	2,04	789,94	789,94	1.611,47	6,62 %
4.5	Próprio	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM CANALETA DE PVC PARA AS JANELAS	m²	13,81	494,00	494,00	6.822,14	28,03 %
4.6	Próprio	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA PARA AS PORTAS	m²	6,3	564,99	564,99	3.559,43	14,62 %
5		PAREDES/PAINEIS					2.103,67	8,64 %
5.1	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	5,46	95,17	95,17	519,62	2,13 %
5.2	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	10,92	28,45	28,45	310,67	1,28 %
5.3	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETOR TIPO CANEQUINHA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 50 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	m²	10,92	116,61	116,61	1.273,38	5,23 %
6		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					3.545,36	14,57 %



NAVLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.961.220/0001-73

6.1	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	105,11	33,73	33,73	3.545,36	14,57 %
-----	--------	--	----	--------	-------	-------	----------	---------

Total sem BDI	24.339,25
Total do BDI	0,00
Total Geral	24.339,25


NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Sócio/CEO/Proprietário

MINISTERIO DA DEFESA
CNPJ: 00.394.452/0533-04

Obra
Contratação de Serviço de manutenção predial a serem executados no imóvel Próprio Nacional Residencial (PNR), localizado na Avenida Agulhas Negras, nº 180, na Vila Militar Bafururu I, Manaus-AM, pertencente ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando do Comando Militar da Amazônia.

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Amazonas

B.D.I.
22,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		11.336,64	11.336,64	40,93 %
1.1	9571	Próprio	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m²	105	88,44	107,89	11.328,45	40,90 %
1.2	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9	0,75	0,91	8,19	0,03 %
2			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		1		1.979,94	1.979,94	7,15 %
2.1	102668	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	10	130,79	159,56	1.595,60	5,76 %
2.2	3306	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM QUADRADA 20X20 CM	UN	1	105,96	129,27	129,27	0,47 %
2.3	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	8	16,82	20,52	164,16	0,59 %
2.4	89868	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	5,37	6,55	6,55	0,02 %
2.5	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	7,06	8,61	8,61	0,03 %
2.6	91179	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	3	20,70	25,25	75,75	0,27 %
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		3.522,40	3.522,40	12,72 %
3.1	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2	9,79	11,94	23,88	0,09 %
3.2	92013	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	99,64	121,56	486,24	1,76 %

MINISTERIO DA DEFESA
CNPJ: 00.394.452/0533-04

3.3	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	44,47	54,25	54,25	0,20 %
3.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	60,41	73,70	147,40	0,53 %
3.5	9572	Próprio	REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SEM INCLUSÃO DE MATERIA	UN	1	1.328,83	1.621,17	1.621,17	5,85 %
3.6	CPU 021	Próprio	VENTILADOR DE TETO REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO.	UND	2	487,49	594,73	1.189,46	4,29 %
4			ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS		1		6.005,07	6.005,07	21,68 %
4.1	20253	Próprio	PORTINHOLA TIPO VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO	M²	0,96	390,00	475,80	456,76	1,65 %
4.2	20254	Próprio	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	un	2	77,00	93,94	187,88	0,68 %
4.3	9573	Próprio	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM TELHAMENTO METÁLICO 1,00M X 0,80M	UN	1	495,83	604,91	604,91	2,18 %
4.4	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	2,04	623,69	760,90	1.552,23	5,60 %
4.5	20255	Próprio	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM CANALETA DE PVC PARA AS JANELAS	m²	13,81	155,00	189,10	2.611,47	9,43 %
4.6	20256	Próprio	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA PARA AS PORTAS	m²	6,3	77,00	93,94	591,82	2,14 %
5			PAREDES/PAINEIS		1		1.948,60	1.948,60	7,04 %
5.1	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	5,46	91,52	111,65	609,60	2,20 %
5.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	10,92	8,13	9,91	108,21	0,39 %
5.3	87829	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	m²	10,92	92,39	112,71	1.230,79	4,44 %
6			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		1		2.905,24	2.905,24	10,49 %
6.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	105,11	22,66	27,64	2.905,24	10,49 %

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO
Abertura da Licitação 03/04/2025 07:59
Número do Processo Licitatório 900012025

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

22.704,48
4.993,41
27.697,89

- - / AM
/





NS Serviços de Construções EIRELI

Endereço: Rua Alvares de Azevedo, 50 - Térreo 01 Conjunto Aruanã - Compensa - CEP: 69036-410 - Manaus/AM

Email: comercial@nsservicos.com

CNPJ: 23.634.583/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL A SEREM EXECUTADOS NO IMÓVEL PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL (PNR), LOCALIZADO NA AVENIDA AGULHAS NEGRAS, Nº 180, NA VILA MILITAR BAFURURU I, MANAUS-AM, PERTENCENTE AO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.

SERVIÇOS: CONFORME ESPECIFICADO NO QUADRO A SEGUIR:

ITEM	BANCA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	AGETOP CIVIL	ADP 020202	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	105,00	6,01	631,05	4,04%
1.2	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9,00	1,01	9,09	0,06%
TOTAL (1):							640,14	4,10%
2			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
2.1	SINAPI	102668	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	10,00	178,55	1.785,50	11,44%
2.2	SBC	ADP 055895	CAIXA DE PASSAGEM 40x40CM COM GRELHA REMOVÍVEL	UN	1,00	651,54	651,54	4,17%
2.3	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	8,00	22,45	179,60	1,15%
2.4	SINAPI	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	7,17	7,17	0,05%
2.5	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	9,49	9,49	0,06%
2.6	SINAPI	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/C/PVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	UN	3,00	27,40	82,20	0,53%
TOTAL (2):							2.715,50	17,40%
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	12,42	24,84	0,16%
3.2	SINAPI	92013	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	131,96	527,84	3,38%
3.3	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	58,96	58,96	0,38%
3.4	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	80,15	160,30	1,03%
3.5	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SEM INCLUSÃO DE MATERIAL	UN	1,00	641,75	641,75	4,11%
3.6	EMOP	ADP 15.015.0227-0	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO COM INCLUSÃO DE TUBULAÇÃO ELETRODUTO APARENTE 1/2", CURVA, LUVAS E CABO FLEXÍVEL DE COBRE ANTICHAMA 1,50MM² E FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRA METÁLICA - SEM INCLUSÃO DE VENTILADOR DE TETO	UN	2,00	446,63	893,26	5,72%
TOTAL (3):							2.306,95	14,78%

ITEM	BANCA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL	%
4			ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS					
4.1	CPOS	ADP 25.02.070	PORTINHOLA TIPO VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO	M2	0,96	864,32	829,75	5,32%
4.2	SEDOP	ADP 100817	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UN	2,00	168,56	337,12	2,16%
4.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM TELHAMENTO METÁLICO 1,00M X 0,80M	UN	1,00	577,58	577,58	3,70%
4.4	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃO DO CORREDOR EXTERNO, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	2,04	857,38	1.744,77	11,18%
4.5	ORSE	ADP 8970	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITOIRO COM MOLDURA EM CANALETA DE PVC PARA AS JANELAS	M2	13,81	78,25	1.080,63	6,92%
4.6	CAERN	ADP 1090107	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITOIRO COM MOLDURA EM MADEIRA PARA AS PORTAS	M2	6,30	80,51	507,21	3,25%
TOTAL (4):							5.077,06	32,53%
5			PAREDES/PAINEIS					
5.1	SINAPI	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	5,46	125,13	683,21	4,38%
5.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	10,92	10,90	119,03	0,76%
5.3	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	10,92	52,30	571,12	3,66%
TOTAL (5):							R\$ 1.373,36	8,80%
6			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					
6.1	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	UN	105,11	33,24	3493,97	22,39%
TOTAL (6):							R\$ 3.493,97	22,39%
TOTAL GERAL DA PROPOSTA:							15.606,98	100,00%

OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS FORAM COLETADOS DO SINAPI (DESONERADO), TENDO O MÊS 02/2025 COMO REFERÊNCIA E JÁ INCLUSO O BDI DE 28,35%

SÓCIO ADMINISTRADOR: NEWTON SILVA GORDIANO

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente

MANAUS, 14 DE ABRIL DE 2025

[REDACTED]

Engenheiro Civil
CREA 35214-D/AM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
NÚCLEO DO 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Contratação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados (guarda-roupas).
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Ao longo do ano de 2025.
3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:
4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS							
Dispensa Nr 90017/2025		Unidade Solicitante: Almoxarifado do Nu 4º BIM		Data: 14 de abril de 2025			
Item	CatSER	Descrição	Unid Forn	Valores em Reais (R\$)			
				IV- Pesquisa com fornecedores			Menor
1		RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO REMOÇÃO DE INTERRUPTORES /TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	NS serviços de construções EIRELI 23.634.583/0001-08	NAVILIC COMER DE MATERIAIS LTDA 55.961.220/0001-73	T.H.S 00.394.452/0533-04	R\$ 640,14
				R\$ 640,14	R\$ 509,34	R\$ 11.336,64	
2		DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. CAIXA DE PASSAGEM 40x40CM COM GRELHA REMOVIVEL TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO	M2	R\$ 2.715,50	R\$ 2.842,56	R\$ 1.979,94	R\$ 1.979,94

		- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE ARCONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/P PR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. S					
3		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1	M2	R\$ 2.306,95	R\$ 1.505,17	R\$ 3.522,40	R\$ 1.505,17

		MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SEM INCLUSÃO DE MATERIAL INSTALACAO DE VENTILADOR DE TETO COM INCLUSÃO DE TUBULAÇÃO ELETRODUTO APARENTE 1/2", CURVA, LUVAS E CABO FLEXIVEL DE COBRE ANTICHAMA 1,50MM² E FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRA METÁLICA - SEM INCLUSÃO DE VENTILADOR DE TETO					
4		PORTINHOLA TIPO VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO FECHADURA PARA PORTA EXTERNA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO EM ESTRUTURAS METALICAS COM TELHAMENTO	M2	R\$ 5.077,06	R\$ 13.833,15	R\$ 6.005,07	R\$ 5.077,06

		METALICO 1,00M X 0,80M GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃO DO CORREDOR EXTERNO, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019 TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM CANALETA DE PVC PARA AS JANELAS TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM MADEIRA PARA AS PORTAS					
5		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIV A) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	R\$ 1.373,36	R\$ 2.103,67	R\$ 1.948,60	R\$ 1.373, 36

		400L. AF_10/2022 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIV A) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014					
6		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	R\$ 3.493,97	R\$ 3.546,36	R\$ 2.905,24	R\$ 2.905, 24

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência para o Item 1	R\$ 640,14 (Seiscentos e quarenta reais e quatorze centavos)
Preço de Referência para o Item 2	R\$ 1.979,94 (Um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Preço de Referência para o Item 3	R\$ 1.505,17 (Um mil quinhentos e cinco reais e dezessete centavos)
Preço de Referência para o Item 4	R\$ 5.077,06 (Cinco mil e setenta e sete reais e seis centavos)

Preço de Referência para o Item 5	R\$ 1.373,36 (Um mil trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)
-----------------------------------	---

Preço de Referência para o Item 6	R\$ 2.905,24 (Dois mil novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)
-----------------------------------	--

6. ANEXOS: pesquisa realizada no painel de preços.

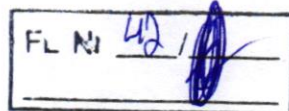


EDIVALDO ALVES DE SA – ST
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
06/02/25 16:17

USUARIO: VICTOR

DATA EMISSAO : 05Fev25 VALORIZACAO : 05Fev25 NUMERO : 2025NC000338
UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167016 / 00001 - CMDO C M A
OBSERVACAO



ATENDE MANUTENÇÃO DO PNR FUNCIONAL.

DIEX N° 93-FISC ADM/CMDO E EM/NU4°BIM DE 29 JAN 25, PRAZO DE EMPENHO: 30 DIAS.

OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	339039		167086	IXOMOBMAPNR	25.000,00

LANCADO POR : 00872606112 - ROCHA
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167086 05Fev25 15:07

FILE NO. 104